



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano XI - Edição nº 01594 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0921E0903FB46EE950D033E56F0C4F2

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021
- ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Tomada de Preço



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.ª Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Sr.ª Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 010/2021, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com palco e sanitários na Escola Municipal Cora Ribeiro, na sede do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 28 de setembro de 2021, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 21.092.400/0001-44, representada pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF nº. 943.398.485-49; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.456.875-98; **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº. 16.831.205/0001-59**, representada pelo Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas, CPF nº. 550.164.565-34; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58; **M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 08.871.422/0001-44, representada pelo Sr. Fernando José de Almeida, CPF nº 035.785.695-34 e **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME**, CNPJ nº. 04.268.526/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho, CPF nº 520.926.315-00, os quais foram declarados credenciados. As empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98; **3S PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 08.605.536/0001-42 e **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº. 10.764.432/0001-22, apenas entregaram a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, no Setor de Licitações, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nº.s 01 e 02 das demais empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, bem como os das empresas que entregaram seus envelopes, sem representante credenciado no certame, disponibilizando aos presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, decide **HABILITAR** as empresas **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP; DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME; L K ENGENHARIA LTDA EPP; RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME** e **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital e **INABILITAR** as empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA - ME** e **M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por não apresentarem a garantia de proposta conforme solicita o item 7.4 do Edital. **INABILITAR** a empresa **3S PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA EPP**, por apresentar certidão de registro e quitação do responsável técnico junto ao CREA, vencida, conforme solicita o item 7.2.2 alínea "a" do Edital e

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba


boavistadotupim.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**INABILITAR** a empresa **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por deixar de apresentar índice do grau de endividamento, conforme previsto no item 7.3, alínea "c" do Edital. Franqueada a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos nada tiveram a declarar sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Por conta da inabilitação de empresas participantes e pela ausência dos representantes das empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA – ME e 3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP**, para registrar a intenção ou não de recurso, o Sr. Presidente decide suspender a presente sessão, abrindo prazo para possível apresentação de recurso, para todos os licitantes inabilitados. Fica consignado que o prazo para apresentação de recurso inicia sua contagem a partir da publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação informou que os envelopes de propostas de preços estão devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas participantes e declarou encerrados os trabalhos às 12:10 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.


  
 Ivan Bezerra Fachinetti  
 Presidente da CPL

  
 Leide Jesus Mota  
 Membro

  
 Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel  
 Membro

  
 Renê de Azevedo Brito  
 Secretário Municipal de Infraestrutura


## LICITANTES:

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP  
 Representante: Sr. Renato Cardoso de Carvalho 

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME  
 Representante: Sr. Daniel Almeida da Silva 

F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
 Representante: Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas 

L K ENGENHARIA LTDA EPP  
 Representante: Srt.ª Lua Sampaio Silva 

M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 Representante: Sr. Fernando José de Almeida 

RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME  
 Representante: Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho 

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Tomada de Preço



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.ª Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Sr.ª Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 010/2021, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com palco e sanitários na Escola Municipal Cora Ribeiro, na sede do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 28 de setembro de 2021, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP**, CNPJ Nº. 21.092.400/0001-44, representada pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, CPF nº. 943.398.485-49; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.456.875-98; **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº. 16.831.205/0001-59**, representada pelo Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas, CPF nº. 550.164.565-34; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58; **M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 08.871.422/0001-44, representada pelo Sr. Fernando José de Almeida, CPF nº 035.785.695-34 e **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME**, CNPJ nº. 04.268.526/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho, CPF nº 520.926.315-00, os quais foram declarados credenciados. As empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98; **3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 08.605.536/0001-42 e **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº. 10.764.432/0001-22, apenas entregaram a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, no Setor de Licitações, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nº.s 01 e 02 das demais empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, bem como os das empresas que entregaram seus envelopes, sem representante credenciado no certame, disponibilizando aos presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, decide **HABILITAR** as empresas **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP; DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME; L K ENGENHARIA LTDA EPP; RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME** e **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital e **INABILITAR** as empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA – ME** e **M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, por não apresentarem a garantia de proposta conforme solicita o item 7.4 do Edital. **INABILITAR** a empresa **3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP**, por apresentar certidão de registro e quitação do responsável técnico junto ao CREA, vencida, conforme solicita o item 7.2.2 alínea "a" do Edital e

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro**  
**Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**INABILITAR** a empresa **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por deixar de apresentar índice do grau de endividamento, conforme previsto no item 7.3, alínea "c" do Edital. Franqueada a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos nada tiveram a declarar sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Por conta da inabilitação de empresas participantes e pela ausência dos representantes das empresas **ESTRELAS TRANSPORTES LTDA – ME e 3S PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA EPP**, para registrar a intenção ou não de recurso, o Sr. Presidente decide suspender a presente sessão, abrindo prazo para possível apresentação de recurso, para todos os licitantes inabilitados. Fica consignado que o prazo para apresentação de recurso inicia sua contagem a partir da publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação informou que os envelopes de propostas de preços estão devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas participantes e declarou encerrados os trabalhos às 12:10 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

*Ivan Bezerra Fachinetti*  
 Presidente da CPL

*Leide Jesus Mota*  
 Membro

*Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel*  
 Membro

*Renê de Azevedo Brito*  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

## LICITANTES:

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP  
 Representante: Sr. Renato Cardoso de Carvalho

DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME  
 Representante: Sr. Daniel Almeida da Silva

F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
 Representante: Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas

L K ENGENHARIA LTDA EPP  
 Representante: Srt.ª Lua Sampaio Silva

M F TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 Representante: Sr. Fernando José de Almeida

RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME  
 Representante: Sr. Marcelo Renato de Souza Almeida Filho